



Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Diretora e Presidente do IPC, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de Dispensa de Licitação, tendo por objeto para analisar e elaborar a projeção e plano de avaliação atuarial de acordo com as novas exigências da portaria 464/2018 da Prefeitura Municipal de Chapadina – MA. Contratação de serviço Prefeitura Municipal de Chapadina, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Chapadina, 04 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

Maria Coelho Pimentel Gomes
Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Inst. de Prev. de Chapadina
Maria Coelho Pimentel Gomes
Presidente do Instituto de
Previdência - IPC